

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 553/XIII

Pelo Desassoreamento da Ria de Aveiro e pelo desenvolvimento de sinergias com as estruturas locais, designadamente com o Porto de Aveiro

A Ria de Aveiro, que é também a foz do Rio Vouga, constitui um dos mais extraordinários ecossistemas do território continental. As linhas de água que se espriam ao longo de 45 quilómetros (com a largura máxima de 11 quilómetros) abrangem vários concelhos da região, nomeadamente Aveiro, Ílhavo, Estarreja, Ovar, Murtosa, Vagos e Mira.

A sua situação geográfica privilegiada, bem como as condições de exploração favoráveis que oferece, desde tempos remotos permitiram a fixação das gentes e o crescimento de relevantes aglomerados urbanos.

A par da enorme relevância económica da Ria de Aveiro para a região, coexiste nela também uma dimensão simbólica, própria não só de um dos mais belos recortes da orla costeira nacional, mas também da importância histórica que a Ria de Aveiro assumiu ao longo dos séculos, que enforma a identidade das suas gentes e molda e é constantemente moldada pelo curso dos tempos e das marés.

A fixação da abertura da barra, operada por mão humana no início do século XIX, trouxe necessariamente consigo uma alteração do processo natural de acumulação de sedimentos, o qual, sendo um fenómeno antigo, tem, no entanto, mercê da alteração das condições de utilização e exploração da laguna, experimentado uma degradação das condições de navegabilidade e utilização ao longo dos últimos anos.

É, na verdade, hoje, e de há muito, consensual a necessidade de uma intervenção que, retirando os inertes acumulados, permita a reposição das condições naturais do ecossistema costeiro e lagunar que é a Ria de Aveiro, fundamental para a preservação dos seus valores ambientais e económicos.

Não se ignora que o funcionamento hidrodinâmico da Ria de Aveiro se revela particularmente complexo, resultando da interação entre as características geológicas, as variações da descarga dos rios que nela drenam, a variabilidade e intensidade da maré, bem como os níveis de salinidade. Essa complexidade, porém, recomendaria intervenções mais regulares para reposição dos caudais.

Ao invés, o que lamentavelmente se tem constatado é a falta de intervenções de manutenção (a última registou-se no início da década de 90), o que tem agravado, para além do tolerável, as condições de funcionamento do ecossistema e levado à notória degradação de valores ambientais, bem como ao abandono forçado de inúmeras actividades económicas.

Importa, pois, assegurar uma célere intervenção de regularização dos canais e reforço de margens, tendo por objetivo assegurar a estabilidade biofísica da Ria de Aveiro e minimizar situações de risco, quer de erosão, quer de cheias e dos danos resultantes sobre pessoas e bens. A não ser feita, e a não ser feita rapidamente, são as actividades piscatórias – e a subsistência de um largo número de agregados familiares – que ficam postas em causa, bem como a aquicultura ou a própria reprodução das populações (de peixes, enguias, etc) que constituem, desde sempre, aquele ecossistema.

Mas, para além disso, será a náutica de recreio que soçobrará, e as potencialidades turísticas que serão fortemente afectadas.

O XXI Governo Constitucional manifestou já o propósito – que saudamos – de dar enfim corpo ao processo de desassoreamento da Ria, nomeadamente



criando condições para o seu financiamento, através de candidaturas a fundos europeus.

Para tal, importa também assegurar uma colaboração e coordenação mais intensa entre o Porto de Aveiro e as demais forças vivas que diariamente interagem com a Ria de Aveiro.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

Desenvolva e conclua rapidamente todas as diligências e esforços conducentes ao desassoreamento da Ria de Aveiro - designadamente através de candidaturas a fundos comunitários e desencadeando os procedimentos concursais que se afigurem necessários -, promovendo o desenvolvimento da região, dinamizando o papel central da Ria de Aveiro, envolvendo para tal a Administração do Porto de Aveiro S.A., bem como outras entidades locais.

Palácio de São Bento, 24 de novembro de 2016

Os Deputados,

Filipe Neto Brandão



Rosa Albernaz

Porfírio Silva

António Cardoso

Inês Lamego